



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 002 /94, DE 22.02.94.

Autora: A Mesa da Câmara Municipal.-

01
28.02.94

"Concede reajuste de salários aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

OK

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, reajuste de salário, na base de 30,26% (trinta vírgula vinte e seis por cento), linear, sobre os vencimentos do mês de Janeiro do corrente ano.

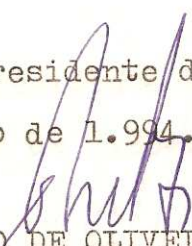
Art. 2º - As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 1.994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 22 de fevereiro de 1.994.


LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO


GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

Presidente **CERTIDÃO** Secretário

Conferido e dou fé que, esta Resolução foi registrada no livro pro-
prio à fl. 054 e 054 e publicado
no Jornal da Câmara Municipal
22 / 02 / 1994